

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Administrativo Nº 1.534/2024**, cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VITORIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 51.363.258/0001-93**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV, da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C73A-0411-FB19-44C5> e informe o código C73A-0411-FB19-44C5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2024

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA VITORIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ** sob **Nº 51.363.258/0001-93**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C73A-0411-FB19-44C5> e informe o código C73A-0411-FB19-44C5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73A-0411-FB19-44C5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR (CPF 495.XXX.XXX-04) em 07/10/2024 09:49:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/C73A-0411-FB19-44C5>



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE OUTUBRO DE 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 014/2024

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para a função de Responsáveis pela elaboração da fase interna das Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- JOSÉ LUÍS DE SOUZA – MAT. 30.179
- AMÉLIA VALESKA GOMES RODRIGUES VASCONCELOS – MAT. 30.617
- FLÁVIO CHAVES SODRÉ – MAT. 29.349

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01(um) ano, a partir da presente data.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de Outubro de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 015/2024

A Secretária de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto na Lei Nº 14.133/21 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para as funções de Gestor de Contratos e membros da Comissão de Fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

I. GESTOR DE CONTRATOS:

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA - Mat. (30.047)

II. FISCAIS DE CONTRATOS:

- José Luís de Souza - Mat. 30.179 — contratos cujo objetivo seja: locação de infra estrutura para eventos e outros Serviços/Aquisição de Terceiros de pessoa Física e Jurídica;
- Gabriella Maria Freitas Alves Fernandes - Mat. 30.057 — contratos cujo objetivo seja: consumo de combustível, Aluguel de imóvel, Serviço de Internet;
- Roberta Caroline G. Jordão de Souza - Mat. 21.066 — contratos cujo objeto seja: Material de Consumo (Material de Limpeza, Material de Expediente, Consumo de água mineral, consumo de gás de cozinha)

II.I - Para contratos de prestação de serviços em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designado o servidor: José Luis de Souza - Mat. 30.179;

II.II - Para contratos que abranjam bens e consumo em geral não especificados nos incisos anteriores, fica designada a servidora Roberta Caroline G. Jordão de Souza - Mat. 21.066;

Art. 2º - O prazo de validade da comissão de fiscalização de contratos será de 01 (um) ano, a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 07 de Outubro de 2024.

TÂMELA SABRINA VASCONCELOS FAMA

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA: Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
INSTITUTO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ISAS
- CNES: 2731474, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.213/0001-17, sediada na Rua Delmiro Gouveia, nº 349, Centenário, Campina Grande-PB, CEP: 58.428- 016; e-mail: isasinstitutosocial@gmail.com, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Walenska Agra Cariri Targino de Holanda**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 248.809 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 450.584.234- 72.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma 1 **DOC. (Protocolo 73.330/2024)**, e em observância à Lei Federal nº 14.581/2023 e Portaria GM/MS nº 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

1. Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.

2. O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/ Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que trata a Lei Federal nº 14.581/2023 e Lei Municipal nº 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.

3. A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal nº 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.

4. A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 6.567,81 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos), referente a setembro/2024, conforme CNES 2731474. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde

ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal nº 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 - Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 03 de setembro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

WALENSKA AGRA CARIRI TARGINO DE HOLANDA
Instituto Social de Assistência à Saúde – ISAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.181/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.374/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.181/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMABE VEDOTINA 50MG PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 180 DIAS, DEMANDA JUDICIAL DE: FABIO EDUARDO DA SILVA SOUSA, PROCESSO Nº: 0826307-24.2024.8.15.0001**, em favor da **PESSOA JURÍDICA GLOBAL MEDICAMENTOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **19.970.265/0001-40**, no **VALOR** de **R\$ 427.080,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta reais), com fundamento no **Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021** e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.218/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.496/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.218/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE APTAMIL SL OU NAN SL 400G E SUSTAGEN KIDS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 180 DIAS**, em favor favor das **PESSOAS JURÍDICAS: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **28.167.665/0001-03**, no **VALOR** de **R\$ 6.142,50** (seis mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **06.948.769/0002-01**, no **VALOR** de **R\$ 812,84** (oitocentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), **TOTALIZANDO** o **VALOR** de **R\$ 6.955,34** (seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 04 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.219/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.192/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.219/2024**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE INTERNET BANDA LARGA LAN TO LAN FIBRA ÓPTICA E LINK DEDICADO DE INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB**, em favor da **PESSOA JURÍDICA ISPTec SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº **14.599.034/0001-59**, no **VALOR** de **R\$ 56.676,00** (cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso II da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.318/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.531/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.318/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E**

RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da **PESSOA JURÍDICA D NOBRE VASCONCELLOS - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **56.927.853/0001-28**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.319/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.532/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.319/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA MANUELLA WANDERLEY TENORIO DE ALBUQUERQUE - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **56.941.745/0001-00**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.320/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.533/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.320/2024**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA**, em favor da **PESSOA JURÍDICA CLINICA DE ORTOPEDIA DR. EULER FABRICIO A. CRUZ LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **42.597.151/0001-19**, no **VALOR** de **R\$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.321/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA VITORIA ALMEIDA SERVICOS MEDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 51.363.258/0001- 93, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.323/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.540/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.323/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, VISITAS CLÍNICAS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PARAÍBA, em favor da PESSOA JURÍDICA ANDREZZA OURIQUES - CONSULTORIO MEDICO E ATENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 57.232.276/0001-12, no VALOR de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). Com fundamento no Artigo 74, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16680/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Lmr Engenharia E Construção Ltda. Objeto: Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Reestruturação E Reforma Da Rede Elétrica, Para Atender A Demanda No Hospital Doutor Edgley. Valor Global: R\$ 981.252,19. Prazo Contratual: 08 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16210/2024/Fms/Sms - Lei

Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.1034. Elemento Da Despesa: 4490.51. Fontes De Recursos: 16010000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Leonardo De Medeiros Ramos. Data Da Assinatura: 04/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16679/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Import Comercio Manutenção Serviços E Aluguel De Produtos Hospitalar Ltda. Objeto: Locação De Incubadoras E Berços Aquecidos Para A Saúde Dos Recém-Nascidos, Para Atender O Instituto Elpidio De Almeida (Isea). Valor Global: R\$ 545.400,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Dispensa De Licitação Nº. 16211/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Alessandro Glaydson Monteiro De Santana. Data Da Assinatura: 04/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16649/2024/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Jlso Clinica E Serviços Medicos Ltda. Objeto: O Contratado Prestará Aos Habitantes Do Município De Campina Grande -Pb, Serviços Na Área De Saúde Pública Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Visitas Clínicas Para Pessoa Física E Jurídica Nas Zonas Urbana E Rural Do Município De Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 288.000,00. Prazo Contratual: 12 Meses. Fundamentação Legal: Inexigibilidade De Licitação Nº. 16315/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. Funcional Programática: 10.302.1015.2117. Elemento Da Despesa: 3390.39. Fontes De Recursos: 16000000. Signatários: Carlos Marques Dunga Júnior E Jorge Lucas Santos Oliveira. Data Da Assinatura: 05/10/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº 2.10.001/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E VALE DAS AGUAS INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS ADICIONADA DE SAIS LTDA. **OBJETO DA RESCISÃO:** EM SUMA, ALEGA A CONTRATADA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, FATO ESTE QUE INFLUENCIA DIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DOS ITENS LICITADOS, DADA A

IMPOSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO DO ITEM “AGUA MINERAL”, JÁ QUE A EMPRESA EM COMENTO ERA O ÚNICO FORNECEDOR DO BEM AQUI DESCRITO, ATENTANDO-SE PARA O FATO DE QUE “AGUA MINERAL” É UM ITEM IMPERMUTÁVEL, SE FAZ NECESSÁRIA A EXTINÇÃO DO CONTRATO COM O SEU CONSEQUENTE TRÂMITE - COMO INFORMADO PELO SETOR TÉCNICO DA CONTRATANTE- , JUSTIFICANDO ASSIM, A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2.10.001/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** A PRESENTE RESCISÃO CONTRATUAL TEM SEU PERMISSIVO LEGAL NO ART. 138 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES BEM COMO, CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 2.10.001/2024. **DATA DE ASSINATURA:** 1 DE OUTUBRO DE 2024.

WILLIAM TEJO FILHO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.05/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 422/2024

AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.05/2024, realizado às 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2024, cujo OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, o item 30 foi declarado FRACASSADO.

Campina Grande, 07 de outubro de 2024.

INGRID MONIQUE DOS SANTOS RAMIREZ EMERY

Pregoeira Oficial

**SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB